

LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME
CNPJ 26.826.790/0001-52
RUA ANTONIO SANTINI, N°385, LOTE 17 QUADRA 15, DOIS VIZINHOS -PR
CEP:85660-000 (46) 99926-0902

A ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DA COMISSÃO PERMANENTE
DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 073/2020

LEANDRO DA SILVA DE LIMA ELETRICA- ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.826.790/0001-52, com sede na : Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. Leandro Da Silva De Lima – Administrador , brasileiro, portador da carteira de identidade n.º RG: 8.353.568-7 , devidamente inscrito no CPF sob o n.º: 039.875.099-88, vem, com o devido acato, a presença de Vossa Senhoria para apresentar seu: **RECURSO ADMINISTRATIVO, com pedido de efeito suspensivo** face às relevantes razões de fato e de direito a seguir aduzidas, as quais se anexam aqui suas razões. Requer, por conseguinte, seja seu recurso recebido processado e concedido o efeito suspensivo, e em caso deste Julgador não reconsiderar sua decisão, que seja determinado o encaminhamento do recurso para apreciação do seu **Superior Hierárquico**, como determina legislação que regula as licitações públicas.

RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO
1 – DA HABILITAÇÃO:

7.2.4 - Para comprovação da Qualificação Técnica:

7.2.4.3 - Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional engenheiro eletricitista e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho, ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social;

Comprovação do vínculo empregatício entre o profissional engenheiro eletricitista e a proponente. Ocorre que a empresa ganhadora deste certame empresa **VILMAR BIAVA & CIA LTDA**, Inscrito no CNPJ/MF: **04.332.874/0001-05**, apresentou como responsável técnico o **SR. Jones Luiz Schiffel** inscrito sob o **CREA-PR 29038-D ENG. Eletricista**, questiono o fato do endereço residencial não constar no contrato de prestação dos mesmos. Através de breve pesquisa em redes sociais consta que o mesmo reside em Curitiba, ou seja tem apenas vínculo contratual e não

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR



empregatício. Além do mais, contrato é datado em 22/07/2002 ou seja desatualizado, o que comprova o não vínculo de ambos, e o valor contratual também encontra-se desatualizado sendo esse o valor de R\$1.200.00 (ou seis salários mínimos), o que não condiz com o salário atual que é de R\$1.045,00.

O contrato de prestação de serviço tem o prazo determinado, conforme prevê o
art. 598 do Código Civil:

"Art. 598 - A prestação de serviço não se poderá convencionar por mais de quatro anos, embora o contrato tenha por causa o pagamento de dívida de quem o presta, ou se destine à execução de certa e determinada obra. Neste caso, decorridos quatro anos, dar-se-á por findo o contrato, ainda que não concluída a obra."

Assim, a lei limita a duração do contrato em quatro anos, ainda que a "obra" não esteja concluída. (O termo "obra" utilizado no Código, destina-se mais adequado para o contrato de empreitada. Melhor seria que fosse utilizado o termo "tarefa pactuada").

Admite-se como suficiente o prazo de quatro anos para a execução e conclusão da tarefa pactuada. O que não impede que findo esse período, caso seja de interesse das partes, novo contrato seja firmado por outro período. Essa limitação de prazo, mas com a possibilidade de renovação, permite que as partes possam rever a relação pactuada.

Segue anexo de páginas sociais onde pode-se registrar ausência de vínculo empregatício a mais de 4 anos, estipulado pelo **Art.598** sendo este contrato permanente, o que não é compatível com o **Artigo** em questão. Atualmente a justiça trabalhista tem acatado as redes sociais como comprovação ou frades em vínculo trabalhista, tendo em vista a comprovação através de meios lícitos, e que as publicações em redes sociais, como FACEBOOK e TWITTER são de amplo acesso de todos, uma vez que disponível na internet. Portanto questionamos o fato de o contratado residir em outro município, com distância considerável longe, para o profissional cumprir 4 horas diárias. Observando neste ato que se ambos as partes, não conseguiram atualizar o contrato até o presente momento, imagina se irá acompanhar os serviços, executando as quatro horas diárias. A utilização destas plataformas faz parte do cotidiano de grande parte de nossa população, que deve repensar seu uso para que não produza provas que poderão ser utilizadas em âmbito judicial.



26.826.790/0001-527
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Buzinhos PR



🔍 Pesquisar



Anardete-Gazzola Jones-Schiff

Adicionar

Mora em **Curitiba**

... Ver informações da seção Sobre de...



26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Vizinhos - PR



Movimento de Ir...
odeirmaoscuritiba.com.br



CASAL VICE-COORDENADOR ARQUIDIOCESANO E COMUNICAÇÃO

Jones Luiz Schiffl e Anardete A. Gazzola
Schiffl

(Paróquia Nossa Senhora das Dores)



[Handwritten signature]
26.826.790/0001-527
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR



jones luiz schiffli



Imagens



[Mostrar todas as imagens](#)



www.movimentodeirmaoscuritiba.com.br > ...

Gestão 2019-2020 - Movimento de Irmãos

Jones Luiz Schiffli e Anardete A. Gazzola Schiffli ...

Rildo Luiz Guerreiro e Claudineia de Fatima Castilho

(Néia) ...



www.escavador.com > ... > DOEPR



Discover



Seu dia



Pesquisar



Coleções

Mais

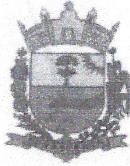
26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Mora
Dois Vizinhos - PR

7.2.4.4 - Atestado e ou declaração de Capacidade Técnica, expedido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprovem que a licitante

tenha serviços similares de porte e complexidade ao objeto desta licitação, com os quantitativos.

A Lei de Licitações, por sua vez, indicou em seu art. 30 que podem ser exigidos atestados com o objetivo de comprovar a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, bem como a qualificação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. A empresa ganhadora do certame VILMAR BIAVA & CIA LTDA, Inscrito no CNPJ/MF:04.332.874/0001-05, apresentou o Atestado de Capacidade apenas com o total de horas prestadas e quantidades, não se referindo a quais contratos e datas dos mesmo, sendo este Atestado emitido pela própria Prefeitura Municipal de Renascença, excedendo em horas, o referido ao objeto das licitações anteriores disponíveis no portal da própria prefeitura, onde não apontam equipe executante.

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Mora
Dois Vizinhos - PR

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA****ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, a quem interessar possa, que a Empresa VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.332.874/0001-05, com sede na Rua Laurindo Crestani, nº 926, Centro, Marmeleiro-PR., executou serviços de Instalação e Manutenção Elétrica Predial; Manutenção Iluminação Pública e Instalação e Manutenção Elétrica de Natal, conforme quantitativo abaixo.

INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREDIAL

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
7.012	HORAS	Manutenção de rede energia elétrica predial, em praças, ginásios de esportes, campos de futebol e demais próprios públicos municipais.

MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
2.402	UN	Substituição de lâmpadas (70 watts), e outros materiais danificados em postes normais.
1.000	UN	Substituição de lâmpadas (250 watts) e outros materiais danificados em postes normais.
500	UN	Substituições de lâmpadas (400 watts) e outros materiais danificados em super postes.

INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE NATAL

QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO
1.000	HORAS	Prestação de serviços de manutenção de rede energia elétrica de natal, na Praça Ivaldino Gobbi e no Lago Municipal.

Renascença, 11 de setembro de 2020.

Lessir Canan Bortoli
Lessir Canan Bortoli
Prefeito

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

[Assinatura]
Assinatura

04.332.874/0001-05

VILMAR BIAVA
& CIA LTDA - ME
RUA LAURINDO CRESTANI, 926
85611-000 - CENTRO
MARMELEIRO - PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
CNPJ 76.205.681/0001-96
Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (46) 3550-8300
CEP 85610-000 - Renascença - PR
www.renascenca.pr.gov.br

226
26.826.790/0001-527
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Vizinhos - PR



PREGÃO_PRESENCIA...



LOTE 01 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE BARRACÃO

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VL UN	VL TOTAL
01	2000	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA PREDIAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS BEM COMO EM PRAÇAS PÚBLICAS, GINÁSIOS DE ESPORTES E CAMPOS DE FUTEBOL.	52,33	104.660,00

LOTE 02 - MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VL UN	VL TOTAL
01	1800	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED (40, 60 E 100 WATTS) E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM POSTES NORMAIS NA SEDE DO MUNICÍPIO (CIDADE).	53,66	96.588,00
02	300	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED (60 WATTS) E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM POSTES NORMAIS NOS DISTRITOS (LINHA CANELA E BAULÁNDIA).	75,66	22.698,00
03	100	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS VAPOR MERCÚRIO (70 WATTS) E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM POSTES NORMAIS NOS DISTRITOS (LINHAS CANELA E BAULÁNDIA).	75,66	7.566,00

MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR
 CNPJ 76.205.681/0001-96
 Rua Getúlio Vargas, 901 - Fone/Fax (16) 3253-8300
 CEP 82.610-000 - Renascença - PR
 www.renascenca.pr.gov.br

057



MUNICÍPIO DE RENASCENÇA - PR

04	200	UN	SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS DE LED (100 E 200 WATTS) E OUTROS MATERIAIS DANIFICADOS EM SUPERPOSTES.	132,33	26.466,00
TOTAL DO LOTE: R\$ 153.318,00					

LOTE 03 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA DE NATAL

ITEM	QUANT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	VL UN	VL TOTAL
01	1000	HORAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE DE ENERGIA ELÉTRICA DE NATAL NA PRAÇA IVALDINO GOBBI E NO LAGO MUNICIPAL. ITEM EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO ART. 48 DA LC 123/2006.	62,33	62.330,00

VALOR TOTAL ESTIMADO 320.308,00

Justificativa: A contratação dos serviços faz-se necessária para manter prédios públicos e a iluminação pública em perfeito funcionamento. A manutenção pode ser corretiva, quando observados danos, ou preventiva, visando pela conservação do patrimônio público.

Das condições que foram submetidos os orçamentos em empresas do ramo para obter o teto máximo do Processo Licitatório com valores praticados no mercado.

Ou seja, nesses contratos, dada a natureza dos serviços, a Administração certificar-se de que a contratada é capaz de recrutar e manter

26.826.790/0001-527
 JEAN PEDRO DA SILVA DE LIMA
 INTERESSADA - ME

Rua Antonio Gattini, 385
 CEP 85660-000 Bem Morar
 Dois Vizinhos - PR

pessoal capacitado e honrar os compromissos trabalhistas, previdenciários e fiscais.

DIANTE DO EXPOSTO, requer-se que seja conhecido o presente recurso e, ao final, julgando provido, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, com efeito **SUSPENSIVO** para que seja anulada a decisão em apreço, na parte atacada neste, declarando-se a empresa **VILMAR BIAVA & CIA LTDA, inscrito no CNPJ/MF:04.332.874/0001-05**, inabilitada para prosseguir no pleito, em consonância com os princípios acima, notadamente, por questão de inteira **JUSTIÇA!**

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada de isso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109, da Lei n. ° 8.666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo. Termo em que se **pede e espera deferimento.**

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2020.



REPRESENTANTE LEGAL
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
RG: 8.353.568-7
CPF: 039.875.099-88

26.826.790/0001-52
LEANDRO DA SILVA DE LIMA
ELETRICA - ME
Rua Antonio Santini, 385
CEP 85660-000 Bem Morar
Dois Vizinhos - PR

Razão Social: LEANDRO DA SILVA DE LIMA – ELETRICA- ME
CNPJ: 26.826.790/0001-52

Endereço: Rua Antônio Santini, 385, lote 17, Quadra 15, Dois Vizinhos – PR
Telefone: (46) 99926-0992 e-mail: limainstalacoes.serv2017@gmail.com